



LEI N° 1.759/2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ARCAR COM DESPESA DE COMBUSTÍVEL DO
MAQUINÁRIO DISPONIBILIZADO PELO DE-
PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –
DER REFERENTE AO PROGRAMA MÃO AMIGA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a arcar com custo do combustível que será consumido pelo maquinário disponibilizado pelo DER quando estiverem executando o Programa Mão Amiga no município.

Art. 2º - As despesas de combustível que será utilizado nas máquinas para execução dos serviços referente ao Programa Mão Amiga no município de Espigão do Oeste serão por conta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá fornecer uma planilha específica do consumo do combustível por máquina na execução do programa.

Art. 4º - Todo controle do combustível utilizado exigido ou que vier a ser exigido será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal